

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL, TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
- VILA PAVÃO - ES**

<b>INTERESSADA:</b>	Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
<b>ASSUNTO:</b>	Solicitação a cerca da prestação de contas do FUNDEB no exercício de 2014	
<b>RELATORA:</b>	LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM	
<b>PROCESSO Nº:</b>	-	
<b>PARECER Nº:</b> 003/2015	<b>COLEGIADO:</b> CACs FUNDEB	<b>APROVADO EM:</b> 10 de agosto de 2015

**RELATÓRIO:**

Tendo recebido ofício numero 011/2015 da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão solicitando parecer deste Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, Transparência e Aplicação dos Recursos do FUNDEB - CACS a cerca da prestação de contas dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014, reunido em assembleia geral no dia dezoito de junho de 2015 este colegiado debruçou-se sobre algumas questões relativas ao possível uso inadequado dos recursos do FUNDEB neste período, conforme descritos em ata.

Colocado sob ampla discussão o CACS do FUNDEB decidiu, por unanimidade, antes da emissão do parecer, solicitar da Prefeitura a disponibilização das partes que possam comprovar a veracidade das informações prestadas no relatório, tais como notas fiscais, recibos, ofícios de motivação entre outros. Dessa forma, conforme ata, os membros deste CACS estiveram nas dependências na Prefeitura no dia 25 de junho para análise das citadas partes.

Após análise das medições e notas da obra de reforma da EMPEF Maria Pagel Storari e da reforma e ampliação da Creche Municipal Girassol pela Construtora Felipe LTDA - EPP, totalizando R\$ 831.486,79 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) conforme relatório da prestação de contas feita pela Prefeitura, os membros do colegiado decidiram visitar as obras para verificação das medições e comparar os itens citados e os instalados nas escolas.

Sendo assim, na visita a EMPEF Maria Pagel Storari ficou constatado que: as portas lá instaladas não conferem com o item citado na medição, sendo de qualidade bastante inferior e já estando em estado de degradação, os espelhos nos banheiros instalados tem metade do tamanho citado na medição, o material usado no telhado, telhas e madeira, tem valor muito elevado.

Com relação a obra da Creche Municipal Girassol ficou a dúvida sobre a instalação e existência de um bebedouro de seis torneiras que não foi lá encontrado e as portas, que, da mesma forma que a obra anterior, não são de boa qualidade e já apresentam sinais de deteriorização.

No dia 24 de julho o conselho voltou a se reunir para emissão do parecer, mas, mais uma vez esbarrou na questão se, os recursos retirados do FUNDEB para a realização dessas obras não extrapolou os limites permitidos dentro dos 40%. Assim, por meio do ofício numero 159/2015 do Gabinete do Prefeito foi esclarecido que dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014, foram gastos 99,57% em pagamento de pessoal e vale alimentação, restando menos de 1% para custear todas as demais despesas previstas de serem custeadas com recursos do FUNDEB, o que gera incoerência com a prestação de contas inicialmente apresentada que cita gastos com: outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiro pessoa física e jurídica, despesa exercício anterior e equipamentos e material permanente no valor de R\$ 876.002,69 (oitocentos e setenta e seis mil dois reais e sessenta e nove centavos).

#### **VOTO DA RELATORA:**

Após análise de documentos tais como notas fiscais, contratos, medições e relatórios, visitas as obras e diversas discussões feitas por este colegiado, concluímos que, por exemplo, apesar de encontrar valores superfaturados nas medições das obras, entendemos que estes valores incluem encargos sociais de empregados e empregadores e o lucro da empresa. Com relação aos problemas encontrados nas citadas escolas recomendamos a substituição das portas em ambas as escolas pois as medições citam portas de madeira de lei almofadadas e as portas instaladas são de compensado, material muito inferior, que após poucos meses de uso já estão com sinais de deteriorização. Esta recomendação objetiva evitar prejuízos e despesas desnecessárias aos cofres públicos. Da mesma forma, recomendamos que seja instalado ou pelo menos esclarecido a inexistência do bebedouro de seis torneiras na Creche Municipal Girassol. Com relação aos gastos do transporte escolar, consideramos este assunto pauta vencida pois já foi emitido parecer específico

sobre o mesmo anteriormente. Sobre o dicotômico fato de gastar 99,57% dos recursos do FUNDEB com pagamento de pessoal e vale alimentação, fica a dúvida de como 0,43% (menos de meio %) do orçamento seriam suficientes para tantas outras despesas. Recomendamos que sejam tomadas medidas efetivas para execução do Plano de Cargos e Salários vigente do Magistério municipal e, também, da efetivação do Piso Salarial Nacional. Ainda, o valor declarado na prestações de contas inicial referente ao valor gasto em obras e instalações é de R\$ 831.486,79 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) mas o valor apresentado no ofício numero 159/2015 é de R\$ 896.643,58 (oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) declarados como transferência de valores de recursos próprios para a conta do FUNDEB utilizados no pagamento de obras, portanto os valões não batem. Salientamos, mais uma vez, que, não dispomos de condições e assessoria técnica adequada para correto acompanhamento e análise das prestações de contas emitidas e, portanto, conforme fatos relatados e citados em diversas atas, emitimos o presente parecer com grandes ressalvas.

#### **DECISÃO DO CONSELHO:**

O Conselho acompanha por unanimidade dos presentes o voto da relatora.



**LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM**  
Relatora



**ARLETE RAMLOW DE SOUZA**  
Presidente



**ANDRÉIA EMÍLIA NITZ**  
Vice- Presidente

Demais membros do colegiado presentes a sessão:

Milma Bernardino Sardel Filho

Vanilda Trumann Krige

Schirlei Duarte Reis local

Waldete Diniz da Silva

Claudete Borges da Silva

Onelia Xavier

Meluz Pedro da O. Moraes